

Id:OE28A06DCA1EE3F7

Id:OF8BE5E627A8E573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**  
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Portaria nº 058 /2024

Murici dos Portelas/PI, 16 de setembro de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021, e

**Considerando**, o pedido de **Pensão por Morte** que originou os Processos Administrativos: nº07/2024 e nº08/2024, de 18/07/2024, e, conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, I, da Lei Complementar nº. 006/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Murici dos Portelas – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas– MURICI- PREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário **Pensão por Morte** a sua filha **EMILY RAIANE PALHARES RODRIGUES**, nascida em 15/09/2010, inscrita no RG/CPF sob nº 126.467.973-46 SSP-PI, representada por sua mãe **DANIELE DA SILVA RODRIGUES BANDEIRA**(CPF nº 045.741.153-86) e para seu filho **LUIS FERNANDO GOMES NASCIMENTO**, nascido em 19/01/2013, RG:8.123.886 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 108.883.613-51, representado por sua mãe **KHEZIA LEITE GOMES** (CPF 024.194.813-48), na qualidade de dependente do servidor **RICARDO PALHARES DO NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, brasileiro, portador do RG nº 2.562.600SSP/DF, CPF nº 014.028.521-00, falecido em 30/06/2024, a partir da data do óbito(30/06/2024) do benefício, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A pensão será rateada em partes iguais entre os dependentes e cessará para ambas as partes ao completarem 21 anos, de idade, conforme estabelece a Lei Complementar 006/2021 e art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – Piauí, 16 de setembro de 2024

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

PROCESSOS Nº. 07/2024 e 08/2024			
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.412,00
TOTAL A RECEBER		R\$	1.412,00
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)			
Valor da aposentadoria por incapacidade permanente que teria direito o servidor		R\$	1.412,00
CÁLCULO DA PENSÃO			
Cota Familiar (%)		50%	
Cota por Dependente (%)		1 cota (+10%)	
COTAS TOTALIZADAS (%)		70%	
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.412,00 X 70%)		R\$	988,40
<b>BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO-MÍNIMO DE 2024</b>		<b>R\$ 1.412,00</b>	
Murici dos Portelas (PI), 16 de setembro de 2024.			

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.285.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.285.100,00	
02 01 01	Gabinete da Prefeita		
20	04.122.0002.2006.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	38.000,00 F.R.: 1 500 00
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
44	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	23.000,00 F.R.: 1 500 00
45	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 00
53	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00
73	28.846.0010.2014.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	Encargos Especiais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	28.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
88	04.122.0002.2013.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	7.000,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
97	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	146.000,00 F.R.: 1 500 00
101	28.843.0010.2422.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	22.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Públicas		
102	15.122.0002.2015.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	37.000,00 F.R.: 1 500 00
146	15.452.0011.2016.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Serviços de Utilidade Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	14.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
221	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
227	12.361.0016.2017.0000 3.1.91.13.00 500 200 000	Ensino Regular CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	110.000,00 F.R.: 1 500 00
229	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	12.000,00 F.R.: 1 500 00
232	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	50.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS

AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

02 05 01	Secretaria de Educação				
233	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	103.500,00 F.R.: 1 500 00		
240	12.361.0016.2023.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	66.000,00 F.R.: 1 550 01		
250	12.361.0016.2025.0000 3.3.90.39.00 569 999 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	44.000,00 F.R.: 1 569 01		
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB				
321	12.361.0016.2026.0000 3.1.91.13.00 541 230 000	Ensino Regular CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 541 12		
362	12.361.0024.2430.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Ensino Supletivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 541 12		
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS				
449	10.301.0002.2030.0000 3.1.91.13.00 500 300 000	Gestão Administrativa CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	100.000,00 F.R.: 1 500 00		
493	10.301.0026.2033.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem Não se aplica	13.000,00 F.R.: 1 600 02		
498	10.301.0026.2035.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem Não se aplica	6.700,00 F.R.: 1 600 02		

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS				
506	10.301.0026.2037.0000 3.3.90.30.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	85.000,00 F.R.: 1 621 02		
524	10.301.0026.2410.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem Não se aplica	8.100,00 F.R.: 1 600 02		
529	10.301.0026.2420.0000 3.3.90.30.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	81.000,00 F.R.: 1 621 02		
538	10.301.0027.2032.0000 3.1.91.13.00 604 999 000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s Não se aplica	92.000,00 F.R.: 1 604 02		
563	10.305.0027.2034.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem Não se aplica	10.800,00 F.R.: 1 600 02		
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS				
592	08.244.0030.2041.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Assistência Social Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00		
624	08.244.0030.2057.0000 3.3.90.36.00 669 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	7.000,00 F.R.: 1 669 03		
635	08.244.0030.2413.0000 3.1.90.11.00 660 999 000	Assistência Social Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 660 03		
639	08.244.0030.2424.0000 3.1.90.11.00 660 999 000	Assistência Social Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 660 03		

02 13 01	Controladoria Geral do Municipio				
703	04.124.0002.2009.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	7.000,00 F.R.: 1 500 00		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento				
42	04.122.0002.1310.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Gestão Administrativa OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-79.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05		
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
02 04 01	Serviços de Obras Publicas				
148	16.482.0033.1003.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Melhoria Habitacional OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05		
02 05 01	Secretaria de Educação				
214	12.361.0016.1490.0000 3.3.90.30.00 544 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-46.500,00 F.R. Grupo: 1 544 01		
217	12.361.0016.1490.0000 4.4.90.51.00 544 999 000	Ensino Regular OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-182.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01		
219	12.361.0016.1501.0000 4.4.90.52.00 544 999 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-142.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01		

DECRETO Nº 478 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

02 05 01	Secretaria de Educação				
252	12.361.0016.2423.0000 3.3.90.30.00 570 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu Não se aplica	-53.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01		
294	12.365.0015.1500.0000 4.4.90.51.00 544 999 000	Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-158.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01		
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB				
331	12.361.0016.2027.0000 3.3.90.30.00 541 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12		
369	12.365.0015.1290.0000 4.4.90.51.00 541 999 000	Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12		
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS				
440	10.301.0040.2031.0000 3.1.90.11.00 605 999 001	DIREITO A SAUDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi Alienação de bens	-80.600,00 F.R. Grupo: 1 605 02		
442	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-230.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
461	10.301.0026.1012.0000 4.4.90.52.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02		
469	10.301.0026.1014.0000 4.4.90.52.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02		
530	10.301.0026.2420.0000 3.3.90.36.00 621 999 000	Assistência Médica e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-36.000,00 F.R. Grupo: 1 621 02		

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 478, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.266

02	08	01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
579	08.243.0032.2426.0000	3.1.90.11.00	Apoio a criança e adolescente	-5.000,00		
		660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 03		
		999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			Não se aplica			
590	08.244.0030.1450.0000	4.4.90.52.00	Assistência Social Geral	-7.000,00		
		665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 665 03		
		999 000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
			Não se aplica			
598	08.244.0030.2041.0000	3.3.90.14.00	Assistência Social Geral	-7.000,00		
		500	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
602	08.244.0030.2041.0000	3.3.90.39.00	Assistência Social Geral	-5.000,00		
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
629	08.244.0030.2310.0000	3.1.90.11.00	Assistência Social Geral	-10.000,00		
		660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 03		
		999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			Não se aplica			
				<b>-1.285.100,00</b>		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de AGOSTO de 2024

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E74AADDCEE51A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



PORTARIA Nº 064/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonerar o Senhor, FRENILDO DE FREITAS VARÃO, CPF 840.930.133-49, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural do município de Manoel Emídio - Piauí.

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Exonerar o Senhor, FRENILDO DE FREITAS VARÃO, CPF 840.930.133-49, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural do município de Manoel Emídio - Piauí.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros  
CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:0047E9BA22BAE617



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO  
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro  
Cep.: 64975-000  
CNPJ: 01.612.606/0001-40  
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidor (a): Fabio Macedo Vargas de Araujo

Período Aquisitivo: de 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024

Período Concessivo: de 1 de outubro de 2024 à 30 de outubro de 2024

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 16 de setembro de 2024.

Rogers Pinheiro Gama da Silva  
Recursos Humanos

Rogers Pinheiro Gama da Silva  
Recursos Humanos  
C.P.F.: 040.328.143-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO  
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro  
Cep.: 64975-000  
CNPJ: 01.612.606/0001-40  
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação Fabio Macedo Vargas de Araujo servidor público deste município, exercendo o cargo de Vigia, lotação na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0210, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 à 12/06/2024, com propósito de gozo a partir de 1/10/2024 por 30 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 16 de setembro de 2024.

Fabio Macedo Vargas de Araujo  
Fabio Macedo Vargas de Araujo  
RG.: 2.476.241 - SSP/PI  
CPF: 025.343.343-60